



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 058

De, 18 de Maio de 1998

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Avenida F que se inicia na esquina das Ruas Aldacir Medeiros e 15 e termina na linha Férrea da R.F.F.S.A, Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se **AVENIDA FERNANDO TEIXEIRA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO